



Câmara Municipal de Senhora de Oliveira

Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

CONTRATO Nº 002/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DE OLIVEIRA/MG, com sede na *Rua Padre Siqueira, nº 100, São Geraldo - Senhora de Oliveira-MG*, com CNPJ nº 02.443.365/0001-16, neste ato representado pelo, Sr. Silvério Silva Moreira, Presidente da Câmara Municipal, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **Comercial Alimentício Oliveirense Ltda**, CNPJ: 11.029.987/0001-93, localizado na Praça São Sebastião, 15, Centro, Senhora de Oliveira-MG, neste ato representada por Mara Cristina de Souza Silva, CPF: 813.210.906-68, a seguir denominada contratado, resolvem firmar o presente contrato para fornecimento de material de consumo e genros alimentícios, em conformidade com o Art. 74, III – LEI 14.133 de 1º de abril de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Constitui objeto deste certame a aquisição de material de consumo e genros alimentícios com entrega diária, conforme especificado abaixo:

Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Unit.	Total
1	35	pct	Açúcar cristal , pacote com 5 kg	Tryumpho	17,50	612,50
2	200	und	Água mineral garrafa com 500 ml	Crystal	2,30	460,00
3	20	grf	Água Sanitária, embalagem 2 Lts	Sta Clara	6,99	139,80
4	2	frc	Álcool em gel 70° , 500 ml	Linex	6,99	13,98
5	15	frc	Álcool líquido 70°, frasco de 1 litro	Anhaguera	8,25	123,75
6	1	kg	Alho in natura	Ceasa	17,15	17,15
7	1	und	Assadeira retangular de alumínio, medindo aprox. 45x30x5 cm.	Mba	36,99	36,99
8	2	und	Assadeira retangular de vidro medidas 29,6 x 17,8 x 5 cm 1,6 / 1,7 litros	Nadir	45,90	91,80
9	1	und	Assadeira vidro retangular média, capacidade aproximada 3,7 L. Dimensões aproximadas:largura 22cm, altura 7 cm e profundidade 36 cm	Nadir	65,99	65,99
10	2	und	Balde Plástico, 20 litros com alça de arame	Arqplast	19,99	39,98
11	3	und	Balde Plástico, 5 litros com alça de arame	Arqplast	9,90	29,70
12	2	und	Bandeja plástico retangular, grande, com alça	Abs	30,95	61,90

Mara Cristina de Souza Silva



Câmara Municipal de Senhora de Oliveira

Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

13	2	und	Bandeja plástico retangular, media, com alça	Abs	24,10	48,20
14	12	und	Batata palha, pacote 300g	Feita	12,25	147,00
15	48	pct	Biscoito agua e sal , c/400 grs	Aymore	6,25	300,00
16	25	pct	Biscoito de polvilho ,c/500 grs	Wst	13,90	347,50
17	50	pct	Biscoito doce amanteigado, c/400 grs aymoré	Aymore	6,19	309,50
18	50	und	Bolo comum	Da casa	7,95	397,50
19	10	und	Brioche	Da casa	12,90	129,00
20	1	und	Bule em aço inox para café 1,4 L	Mba	51,75	51,75
21	80	pct	Café torrado e moído extra forte, c/500 grs	3 Corações	36,90	2952,00
22	1	kg	Cebola branca , in natura	Ceasa	4,60	4,60
23	3	frc	Cera para madeira c/500 ml	Tacolac	15,75	47,25
24	2	und	Cesto para lixo, 9 lts 26,5x27,0	Arqplast	10,99	21,98
25	8	und	Coador para café médio, algodão	Viver	6,30	50,40
26	2	und	Colher de Mesa SopaAço Inox	Simonagio	4,90	9,80
27	30	und	Copo de vidro tipo americano com capacidade para 200 ml.	Mitro	1,59	47,70
28	50	pct	Copo descartável ,200 ml , c/100 unidades	Copoflex	5,75	287,50
29	40	pct	Copo descartável para café , 50 ml , c/100 unidades	Copoplast	3,45	138,00
30	1	und	Copo de Alumínio Aço Inox capacidade de 2L	mba	30,95	30,95
31	25	frc	Desinfetante líquido, embalagem de 2 lts	Alpes	8,75	218,75
32	4	frc	Desodorizador aerosol de Ambientes	Bom ar	20,65	82,60
33	40	frc	Detergente líquido com 500 ml	Ype	2,99	119,60
34	2	und	Escova de lavar roupa	Condor	3,45	6,90
35	1	und	Espatula de nylon para omelete	Original Line	7,99	7,99
36	10	pct	Esponja lã de aço, c / 8 unidades	Bombril	2,99	29,90
37	30	und	Esponja Multiuso,dupla face , 100 x 65x20mm '	Brasileirinha	0,90	27,00
38	2	und	Faca de corte para cozinha, lâmina em aço inox lisa, cabo de madeira	Tramontina	22,90	45,80
39	20	und	Flanela 100%algodão ,28 x 38 cm	Encopa	3,75	75,00
40	2	und	Frasco borrifador de plástico, 500 ml	Ramas	11,50	23,00
41	2	und	Garfo de Mesa em Aço Inox	Martinazzo	4,90	9,80
42	2	und	Garrafa térmica ,1 lts	Aladdin	49,90	99,80
43	2	und	Gás de cozinha			0,00
44	2	und	Garrafa térmica, 2,5 lts, air pot, inox	Invicta	149,90	299,80
45	5	pote	Geléia de frutas, em sabores	Ole	14,90	74,50



Câmara Municipal de Senhora de Oliveira

Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

			variados.			
46	3	und	Isqueiro de gás	Bic	5,75	17,25
47	4	und	Jarra de vidro transparente para suco, 2 litros, com tampa	Abs	30,99	123,96
48	80	cx	Leite integral c/1 litro	Itambe	6,49	519,20
49	6	frc	Limpa vidros, frasco com 500ml com pulverizador	Uau	22,99	137,94
50	5	frc	Limpador de Cerâmica e Azulejos	Azulim	9,25	46,25
51	30	frc	Limpador de uso geral perfumado ,500ml	Casa/Perfume	6,50	195,00
52	30	frc	Limpador Multiuso c/500 ml	Uau	5,90	177,00
53	2	und	Lixeira com tampa e pedal, 10 lts	Arqplast	29,90	59,80
54	2	und	Lixeira com tampa e pedal, 5 lts	Rattan	26,90	53,80
55	5	frc	Inseticida, Mata insetos , c/300 ml	Mortex	9,90	49,50
56	4	frc	Lustra móveis c/100 ml	Uau	9,25	37,00
57	20	pct	Luvas para limpeza, multiuso de látex , embalagens contendo 1 par	Danny	6,40	128,00
58	12	und	Margarina, c/500 grs	Delicia	8,90	106,80
59	7	und	Milho verde em conserva, lata 170 g	Minas Mais	3,79	26,53
60	400	und	Mini pão de queijo assado	Da casa	0,60	240,00
61	100	und	Mini pizza	Da casa	5,90	590,00
62	100	kg	Mini salgados fritos (coxinha, quibe, pastel, empada, enroladinho de salsicha)	Da casa	45,90	4590,00
63	50	und	Molho de tomate tradicional contendo 300g	Predilecta	1,95	97,50
64	20	kg	Mortadela	Perdigão	13,80	276,00
65	25	kg	Mussarela	Itambe	45,90	1147,50
66	2	und	Óleo de soja, em embalagem plástica de 900ml	Abc	8,75	17,50
67	2	und	Pá para lixo 24x16,5x7 , com cabo longo	Nitroplast	10,90	21,80
68	3	und	Palito de dente em madeira, caixa contendo 100 unidades.	Gaboardi	0,95	2,85
69	25	und	Pano de Chão cru, de boa qualidade, c/55 cmx80cm	Uniao	6,90	172,50
70	10	und	Pano de Copa ,p/ cozinha em algodão , 60cmx40cm	Bene casa	8,00	80,00
71	50	und	unidade de Pão de cebola	Da casa	0,80	40,00
72	20	und	Pão de forma 400 grs	Pão mundo	7,59	151,80
73	50	und	Pão de forma integral 400 grs	Pão mundo	8,99	449,50
74	20	und	Pão de queijo congelado, embalagem de 1 kg	Xopoto	24,90	498,00



Câmara Municipal de Senhora de Oliveira
Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

75	20	Kg	Pão doce 50 grs	Da casa	0,80	16,00
76	30	kg	Pão francês	Da casa	14,99	449,70
77	6	und	Papel filme PVC transparente, rolo	Prasty	4,70	28,20
78	80	pct	Papel Higiênico, pocote com 4 rolos, c/60 mts, folha dupla branco alvura	Doble	7,90	632,00
79	20	pct	Papel toalha c/ 2 rolos	Stylus	4,90	98,00
80	2	und	Pasta rosa, multiuso a base de sabão de coco, para limpeza pesada em geral	Cristal	5,90	11,80
81	2	und	Porta bolo redondo com tampa plástico	Plasutil	35,90	71,80
82	2	und	Porta Detergente Acrílico C/Suporte P/Esponja	Erca	7,99	15,98
83	5	und	Porta Sabonete Líquido de Vidro 420ml	Plasutil	14,90	74,50
84	2	und	Pote para biscoito, médio, vidro, com tampa	Erca	21,75	43,50
85	2	und	Pote para frios Retangular com 2 Divisórias Plasútil Branco 1.1L	Erca	11,50	23,00
86	2	und	Prato raso, material porcelana, cor branca	Opaline	11,40	22,80
87	15	kg	Presunto	Pif paf	27,90	418,50
88	2	und	Queijeira com tampa transparente	Plasutil	25,90	51,80
89	40	kg	Queijo Minas pasteurizado	Arlindo	37,00	1480,00
90	5	und	Refil microfibra para Mop Giratório	Catuai	17,25	86,25
91	90	und	Refrigerante de primeira qualidade, c/2 litros	Coca Cola	13,50	1215,00
92	30	und	Requeijão cremoso LIGHT, c/400 grs	Itambe	23,90	717,00
93	4	und	Rodo Esponja limpa azulejo c/ cabo	Grossi	16,90	67,60
94	4	und	Rodo Esponja passa cera, espuma lisa, macia, lava vidro com cabo	Grossi	14,90	59,60
95	4	und	Rodo grande	2 irmãos	19,90	79,60
96	2	und	Rodo Mop Giratório 3 em 1, balde com 12 litros	Util	114,90	229,80
97	15	und	Rosca recheada (presunto e mussarela/ frango/ calabresa)	Da casa	11,50	172,50
98	50	pct	Rosquinha de leite c/400 grs	Aymore	7,99	399,50
99	1	pct	Sabão em barra, com 5 unidades	Alpes	12,95	12,95
100	5	pct	Sabão em pó, embalagem de 1kg	Tixan Ype	12,90	64,50
101	6	frc	Sabonete Liquido c / 2 lts	Tokbothani	21,90	131,40
102	70	pct	Saco para lixo ,30 lts , c/10 unidades	Ecolixo	2,90	203,00
103	10	pct	Saco para lixo ,50 lts, c/10 unidades	Ecolixo	2,90	29,00
104	8	und	Saco plástico para cachorro quente 15x10 com 100 unidades	Binha	6,40	51,20



Câmara Municipal de Senhora de Oliveira

Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

105	3	Pares	Sapato Antiderrapante Profissional Emborrachado Para Trabalho EPI, Cozinha, Limpeza, Enfermagem e Postos de Combustível.	Eva antider	99,90	299,70
106	2	und	Sal refinado, iodado, contendo 1 kg, em embalagem plástica.	Marlim	2,10	4,20
107	20	kg	Salsicha resfriada	Pif paf	12,49	249,80
108	8	vd	Soda Caustica ,em escamas , c/500grs	Escorpião	22,50	180,00
109	90	und	Suco pronto de frutas, de caixinha	Tial	8,40	756,00
110	18	und	Taça para água, vidro transparente, 300 ml	Nadir	11,50	207,00
111	25	und	Taça para suco, vidro transparente, 260 ml	Nadir	10,25	256,25
112	3	und	Tempero para Carnes Sazón 60g	Sazon	6,90	20,70
113	15	und	Toalha de papel interfolhada c/1000 folhas	Newpaper	16,90	253,50
114	1	und	Toalha de Rosto, 100% algodão reforçada, com barra nos quatro lados, tamanho mínimo 40 cm X 70cm Cores escuras	Panosul	19,50	19,50
115	40	pct	Torrada Visconti tradicional 120g	Visconti	6,25	250,00
116	2	und	Vassoura cerdas de nylon, cabo de madeira medindo 1,30mt x 22mm	Condor	18,90	37,80
117	4	und	Vassoura de Piaçava	Carmo	32,90	131,60
118	2	und	Vassoura para limpeza de vaso sanitário	Sanibrisa	4,90	9,80
119	2	und	Vela cerâmica para filtro de barro	Oasis	7,50	15,00
120	6	und	Vinagre de alcool, embalagem contendo 750ml	Toscano	3,49	20,94
TOTAL						27855,86

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - O presente contrato terá seu valor total de R\$.27.855,86 (vinte e setemil, oitocentose cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

3.1- O pagamento será efetuado, por meio de depósito bancário em até o décimo dia do mês subsequente.

3.2 - Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Rua Padre Siqueira N°100 São Geraldo - Senhora de Oliveira-MG
Tel: (31)3755-1246 Email:secretaria@camarasenhoraoliveira.mg.gov.br



Câmara Municipal de Senhora de Oliveira
Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

4.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias prevista no orçamento vigente.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 - A Câmara Municipal, através de representante fará fiscalização do presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA

6.1 - A entrega deve ser realizada diariamente, na sede da Câmara Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES

7.1 - A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento no prazo estipulado neste edital.

7.2 - A CONTRATADA obriga-se a efetuar a entrega do objeto à CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste instrumento e fixadas no edital da licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1 - Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2 - O contratado ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Câmara Municipal, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;



Câmara Municipal de Senhora de Oliveira

Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do **caput** deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no **caput** deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública



Câmara Municipal de Senhora de Oliveira

Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 - A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados na Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2 - A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.3 - Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas da Lei Federal nº 14.133/2021, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1 - O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura ou até quando se estender a garantia do equipamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1 - Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1 - Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2 - As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO


14.1 - Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Piranga/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Senhora de Oliveira-MG, /MG, 01 de maio de 2026.



Câmara Municipal de Senhora de Oliveira
Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais


Silvério Silva Moreira
Presidente da Câmara
Contratante


Comercial Alimentício Oliveirense Ltda
Mara Cristina de Souza Silva
Contratada

Testemunhas:





PROT. Nº 097/0001-90
INSTRUMENTO PARTICULAR Nº 001
CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DE OLIVEIRA
PR. Nº 15
CIVIL
DEP. 30.03-070
SENHORA DE OLIVEIRA - MG

